



PREFEITURA MUNICIPAL  
**POLONI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº150/86

"Da Denominação a uma Praça do Município"

ÁLVARO FOCHI, Prefeito Municipal de Poloni, Estado São Paulo, Republica Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

ARTIGO 1º - Fica denominado, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, A Praça desta Municipalidade, localizada no perimetro urbano, entre as Ruas JOSÉ POLONI e CANDIDO POLONI, saída para a (SP.310) ra mal de acesso para a cidade de União Paulista.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação revogadas as disposições em contrario.

POLONI (SP), 25 de Agosto de 1.986.



ÁLVARO FOCHI  
Prefeito Municipal